



Proposta

Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022

Considerando que:

Se aproxima a conclusão das obras de construção das instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião é necessário dotá-lo com recursos humanos capazes de assegurarem o seu normal funcionamento;

O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro (versão atualizada) estabelece o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

Por força do estatuído no n.º 2 do artigo 76.º, do mesmo diploma consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022, todas as transferências em matéria de educação previstas no Decreto-Lei acima mencionado;

Esta transferência ocorreu, por força da Lei, pelo que, os postos de trabalho necessários para dar cumprimento ao disposto nos números 1 a 8 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro (versão atualizada), foram automaticamente aditados ao mapa de pessoal do Município de Resende para onde transitam os trabalhadores, que agora, importa adequar;

Em conformidade com o exposto, apresento à Câmara Municipal, para aprovação e, submissão à Assembleia Municipal a presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do ano 2022, nos termos do n.º 5 do artigo 29.º (Anexo) à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro e com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A proposta apresenta um aumento do número de postos de trabalho aos inicialmente aprovados para o ano de 2022, prevendo-se que haja um acréscimo da despesa, a qual resultará da contratação de mais um Técnico Superior (Enfermagem Veterinária). De qualquer forma, o lugar só será provido em função da disponibilidade orçamental para o ano de 2022 e desde esteja garantido o respetivo cabimento e compromisso da despesa.

Em relação aos postos de trabalho previstos para a Escola Secundária de Resende reflete os postos de trabalho efetivamente transferidos no âmbito da delegação de competências em matéria de educação, sendo a despesa assegurada pelo Ministério da Educação nos termos previsto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro (versão atualizada).

A presente alteração produzirá efeitos, após aprovação da Assembleia Municipal e tornada pública por afixação nos serviços e inserção na página eletrónica do Município de Resende.

Publicite-se.

Resende, 13 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,


(Dr. M. Garcez Trindade)



**Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022
Artigo 29.º Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas)**

Cargo/Carreira/Categoria	Código	Atribuições/competências/atividades - anexo 1	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo Certo (Ocupados)	Contrato de Trabalho em Funções Públicas - Termo Resolutivo Incerto (Ocupados)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Vagos)	Contrato em Funções Públicas Tempo Indeterminado (Vagos)	Número de Postos de Trabalho	Obs.	Unidades Orgânicas				
										DRHE	DAEG	DOSO	DPGU	DIC
Coordenador Técnico	41	área de atividade						8		2	3	1	1	1
		Chefe de Secção	Chefe de Secção							1				
Assistente Técnico	45	Administrativo	12.º ano de escolaridade ou equivalente					8	a); b)	8				
		Administrativo (ESR)						8	a); b)	8				
Encarregado Operacional	49	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória					5	c)	2		4		
		Encarregado Operacional (ESR)						1	a); b)	1				
Assistente Operacional	77	Auxiliar de Ação Educativa	Escolaridade Obrigatória					19	d)	19				
		Auxiliar de Ação Educativa (ES)						26	a); b)	27				
Assistente Operacional	79	Cozinheiro	Escolaridade Obrigatória					3	d)	3				
		Cozinheiro (ESR)						6	a)	6				
Técnico Superior e)	91	Enfermagem Veterinária f)	Enfermagem Veterinária					1			1			

a) Escola Secundária de Resende (ESR). b) Um em mobilidade intercategorias (ESR). c) Um em Mobilidade entre Órgãos ou Serviços (MB). d) ME - Transferência (DL n.º 144/2008, de 28/07).

e) Caracterização da Carreira: A caracterização do conteúdo funcional da carreira geral de Técnico Superior (Enfermagem Veterinária), é a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP – Anexo, às quais correspondem: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrados por diretivas ou orientações superiores.

f) Caracterização do Posto de Trabalho: Auxiliar o Médico Veterinário, realizando: contenção animal, preparação de material, fornecer e limpar utensílios, administração de vacinas e medicamentos, cuidados e monitorização dos animais alojados nas instalações do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Resende e Baião; Elaborar e gerir processos de identificação animal; Executar medidas de suporte de vida aos animais acidentados recolhidos na via pública; Colaborar nas medidas de medicina preventiva das populações animais, (canídeos/ felídeos); Prestar apoio na campanha de vacinação anti-rábica; Controlar as condições de bem-estar animal alojados no CRO; Garantir a higiene dos alimentos; Participar em campanhas de adoção de animais e ações de sensibilização.

Resende, 13 de abril de 2022

O Presidente da Câmara,
(Dr. M. Garcez Trindade)